A C Ó R D Ã O

TC-002804.989.24-2

Órgão: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto – FUNORP.

Assunto: Balanço Geral do exercício de 2024.

Responsável: Fabrício Kitazono de Carvalho (Diretor-Executivo).

Advogados: Anderson Romão Polverel (OAB/SP nº 251.509) e Marília Constantino Vaccari Polverel (OAB/SP nº 294.084).

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador da Fazenda: Paolo Saraiva Garcia.

Fiscalização atual: UR-6.

EMENTA: BALANÇO GERAL. FUNDAÇÃO CONVENIADA. DIVULGAÇÃO PARCIAL DE INFORMAÇÕES SOBRE CONVÊNIOS. PORTAL DE TRANSPARÊNCIA CRIADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR. COMPROMISSO DE CORREÇÃO DA IMPROPRIEDADE. JUSTIFICATIVAS ACOLHIDAS. REGULAR COM RESSALVA. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual iniciada as 10h do dia 07 de abril de 2026 até às 17h do dia 09 de abril de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara, nos termos do artigo 33, II, da Lei Complementar Estadual n.º 709/1993, decidiu pela regularidade com ressalva das contas do exercício de 2024 da Fundação Odontológica de Ribeirão Preto (Funorp), quitando os responsáveis, nos moldes do artigo 35 do mesmo Diploma Legal, sem prejuízo da recomendação presente no corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, por via eletrônica, que seja dada ciência à Fundação Odontológica de Ribeirão Preto (Funorp), para conhecimento da recomendação, uma vez que eventual reincidência poderá implicar a reprovação de futuras prestações de contas e a aplicação de multa, conforme previsto nos artigos 33, § 1º, e 104 da Lei Orgânica desta Corte de Contas.

Procurador do Ministério Público de Contas – Thiago Pinheiro Lima.

Procurador da Fazenda do Estado Substituto – João Carlos Pietropaolo.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-O3OJ-8SMD-6V4N-55XI

Publique-se.

São Paulo, 16 de abril de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-O3OJ-8SMD-6V4N-55XI